

O SINCODIV-MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON-MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados por seus dirigentes, pelo presente instrumento, resolvem ajustar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028 em vigor, para os seguintes efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional ajustam em 17/03/2026 o **1º Termo Aditivo** ao instrumento principal, para incluir na **cláusula 45ª o Parágrafo Sétimo** passando esta a vigorar com o seguinte texto:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - LABOR EM FERIADOS

Fica expressamente proibido o labor e a comercialização de veículos em feriados Municipais, Estaduais e Federais, exceto os que forem posteriormente firmados por Termo Aditivo a esta Convenção Coletiva de Trabalho.
(...)

“Parágrafo Sétimo – Será **excepcionalmente** permitido o Labor nas cidades onde o dia **27/03/2026 (Sexta-feira)** for **considerado feriado municipal**, exclusivamente, **da área de vendas de veículos e o suporte necessário à realização das vendas de veículos**, não incluindo setores como administrativo, de peças e de oficina. Restando mantidas as demais normas contidas na Cláusula 45ª (LABOR EM FERIADOS) da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028.

Aos empregados que laborarem nesse dia será concedida folga impreterivelmente nos 90 (noventa) dias subsequentes ao feriado trabalhado, ou mediante o lançamento no banco de horas, nesta hipótese, as horas laboradas serão lançadas com adicional de 100%.

As empresas devem enviar os relatórios de plantões ao SINDCON-MG em 02 (duas) vias originais até às 12:00hs do dia 25/03/2026 (Quarta-Feira) para serem homologados, conforme modelo disponível no site www.sindconmg.com.br. Os documentos que não seguirem o modelo disponibilizado ou que não forem recebidos dentro do prazo serão devolvidos, sob pena de não serem homologados, incorrendo a empresa nas penalidades previstas nesta cláusula.”.

O relatório de plantão para abertura da empresa e labor dos empregados no dia 27/03/2026 (Sexta-feira) será permitido e homologado exclusivamente para as empresas que estiverem rigorosamente em dia com o cumprimento de todas as cláusulas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028. As empresas em situação irregular não poderão ser beneficiadas deste Termo Aditivo e estarão sujeitas à fiscalização, autuações e aplicações das multas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho e de quaisquer outras penalidades a serem aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência.”

Fica o SINCODIV/MG, entidade patronal, responsável pela divulgação deste **1º Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028** a todas as concessionárias de veículos do Estado de Minas Gerais, para seu devido cumprimento.

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 17 de Março de 2026.

MAURO PINTO DE MORAES FILHO

Presidente

**Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais
SINCODIV/MG**

GERSON ANTÔNIO FERNANDES

Presidente

**Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcios, Vendedores de Consórcios, Empregados e Vendedores em Concessionárias de Veículos, Distribuidoras de Veículos e Congêneres no Estado de Minas Gerais
SINDCON-MG**

1º TERMO ADITIVO CCT 2026-2028 SINCODIV-SINDCON pdf

Código do documento 344b529f-3f59-47d8-ad21-0ba841b42b1d



Assinaturas



Gerson Antônio Fernandes
sindcon@sindconmg.com.br
Assinou

Gerson Antônio Fernandes



Mauro Apinto de Moraes Filho
financeiro@sincodiv-mg.com.br
Assinou



Eventos do documento

17 Mar 2026, 16:17:43

Documento 344b529f-3f59-47d8-ad21-0ba841b42b1d **criado** por SINCODIV MG (1670f9e8-d6c9-4388-b12c-03e11bffa26c). Email: sincodiv@sincodiv-mg.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-17T16:17:43-03:00

17 Mar 2026, 16:21:08

Assinaturas **iniciadas** por SINCODIV MG (1670f9e8-d6c9-4388-b12c-03e11bffa26c). Email: sincodiv@sincodiv-mg.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-17T16:21:08-03:00

17 Mar 2026, 19:27:56

MAURO APINTO DE MORAES FILHO **Assinou** - Email: financeiro@sincodiv-mg.com.br - IP: 187.90.209.107 (ip-187-90-209-107.user.vivozap.com.br porta: 41232) - **Geolocalização:** -23.59254676722316 -46.649247779063494 - Documento de identificação informado: 383.074.806-04 - DATE_ATOM: 2026-03-17T19:27:56-03:00

18 Mar 2026, 10:29:57

GERSON ANTÔNIO FERNANDES **Assinou** - Email: sindcon@sindconmg.com.br - IP: 191.185.30.36 (bfb91e24.virtua.com.br porta: 59164) - Documento de identificação informado: 277.674.006-97 - DATE_ATOM: 2026-03-18T10:29:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f4168a1ea74aa1e3755a9dd53c3f368d98b1ce3c6824e37d94166bda0e0dc04c

(SHA512):aabdb0e470deaeaa38d4d3700f8cf4b8008ff80a98cd5ed08bf650fd8712b0a97e8b30a93d6b2882293cf049d6da81506f841e4cce2390dc5e24e4fee9024744

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.